PORTARIA Nº 571/2026

Dispõe sobre a interrupção, a pedido do servidor, da licença sem vencimento

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Fica interrompida, a pedido do servidor **Emerson Nonato Silva**, a licença sem vencimento, concedida por meio da Portaria **229/2026**, referente ao cargo efetivo de professor de Educação Física, devendo o servidor retornar ao exercício de suas atividades a partir de **06 de outubro de 2026.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de outubro de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ijaci, 14 de outubro de 2026.

NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal